

PROJETO DE LEI Nº 097/2011, 7 de novembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **35.150,00** (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100081.095000 - Contrato de repasse 0265558-33/2008 M.S/CAIXA - Construção de Unidade de Saúde da família Nova União, no Município de Céu Azul/PR.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 R\$ 35.150,00

TOTAL R\$ 35.150,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100081.040000 - Construção da unidade central de saúde

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 164 R\$ 35.150,00

TOTAL R\$ 35.150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de novembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal